



PRINCÍPIOS & PRINCÍPIOS SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

Distrato do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Profissionais Contábeis

DISTRATADA: Princípios & Princípios Serviços Contábeis Ltda ME, inscrita no CRC/BA, 005394 e com CNPJ 10.545.188/0001-07 neste ato por seu representante Admilson Francisco Machado, portador da carteira de identidade nº 03.246.242-55-SSP/BA e do CPF 506.715.615-53, CRC-Ba 028.335 telefones (71)3230-0107 – 3232-7382 - 99931-1877 E-mail: terceirosetor@principioscontabilidade.com.br. **DISTRATANTE:** Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Ubaíra, inscrita no CNPJ sob nº 14.284.483/0001-08, situada a Rua Antônio Texeira Della Cella, S/N, Centro – Ubaíra/BA – CEP: 45.310-000, e-mail nfe.uparidoce@s3saude.com.br, representada neste ato por seu presidente Sr. Yurgan Targe Passos Santana, portador da carteira de identidade nº 837681812 SSP/BA e do CPF: 004.256.495-63, legalmente constituída na forma do Estatuto Social, assim como seus diretores e/ou procuradores legalmente constituídos.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente **DISTRATADA** e **DISTRATANTE**, na melhor forma de direito, firmam distrato ao contrato da prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO:

As partes resolvem em comum acordo em observância da **Clausula Quinta**, no 5.6, letra “a” do contrato primitivo, referente ao contrato nº 131/2023, rescindir o contrato de prestação de serviços profissionais.

CLAUSULA SEGUNDA - DO FORO:

Fica eleito o Foro de Salvador, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato. As partes interessadas podem submeter a solução de seus litígios ao juízo arbitral mediante convenção de



PRINCÍPIOS & PRINCÍPIOS SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

arbitragem, assim entendida a cláusula compromissória e o compromisso arbitral. (Art 3º da Lei nº 9.307/96).

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas instrumentárias.

Salvador, 31 de maio de 2024

terceirosetor@principioscontabilidade.com.br

Assinado
ADMILSON FRANCISCO MACHADO
D4Sign

Príncípios & Príncípios Serviços Contábeis Ltda

Contador: Admilson Francisco Machado

CPF: 506.715-615-53

yurgantarge.contratos@s3saude.com.br

Assinado
Yurgan Targe
D4Sign

Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Ubaíra

Presidente: Yurgan Targe Passos Santana

CPF: 004.256.495-63

DISTRATO - PRINCÍPIOS x RIO DOCE pdf

Código do documento 4c943170-99a8-46fa-bb12-a77599b9d371



Assinaturas



GERMANO MACEDO SANTOS
assessoria@s3saude.com.br
Aprovou

GERMANO MACEDO SANTOS



THIAGO SÁ MOTA
contratos1.sede@s3saude.com.br
Assinou como testemunha

THIAGO SÁ MOTA



Andréia Correia de Souza
contratos2.sede@s3saude.com.br
Assinou como testemunha

Andréia Correia de Souza



ADMILSON FRANCISCO MACHADO
terceirosetor@principioscontabilidade.com.br
Assinou como parte

ADMILSON FRANCISCO MACHADO



Yurgan Targe Passos Santana
yurgantarge.contratos@s3saude.com.br
Assinou como parte

Yurgan Targe

Eventos do documento

11 Jun 2024, 15:31:23

Documento 4c943170-99a8-46fa-bb12-a77599b9d371 **criado** por ANDRÉIA CORREIA DE SOUZA (b62d5866-e10a-45f2-a73d-c6b6e0444312). Email: contratos2.sede@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-11T15:31:23-03:00

11 Jun 2024, 15:38:15

Assinaturas **iniciadas** por ANDRÉIA CORREIA DE SOUZA (b62d5866-e10a-45f2-a73d-c6b6e0444312). Email: contratos2.sede@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-11T15:38:15-03:00

13 Jun 2024, 09:25:22

GERMANO MACEDO SANTOS **Aprovou** (e3a17658-c392-48b2-a0f4-8c25b8249818) - Email: ASSESSORIA@S3SAUDE.COM.BR - IP: 187.44.249.2 (187.44.249.2 porta: 28430) - [Geolocalização: -12.986061 -38.450548](#) - Documento de identificação informado: 779.181.345-91 - DATE_ATOM: 2024-06-13T09:25:22-03:00

13 Jun 2024, 13:47:59

THIAGO SÁ MOTA **Assinou como testemunha** (97534a3a-592b-4e2c-bd87-caa72c27e8c5) - Email: contratos1.sede@s3saude.com.br - IP: 187.44.249.2 (187.44.249.2 porta: 64046) - Documento de identificação

informado: 026.074.865-05 - DATE_ATOM: 2024-06-13T13:47:59-03:00

13 Jun 2024, 15:36:16

ANDRÉIA CORREIA DE SOUZA **Assinou como testemunha** (b62d5866-e10a-45f2-a73d-c6b6e0444312) - Email: contratos2.sede@s3saude.com.br - IP: 187.44.249.2 (187.44.249.2 porta: 59168) - [Geolocalização: -12.984974 -38.4505075](#) - Documento de identificação informado: 862.242.005-13 - DATE_ATOM: 2024-06-13T15:36:16-03:00

18 Jun 2024, 08:12:21

ADMILSON FRANCISCO MACHADO **Assinou como parte** - Email: terceirosetor@principioscontabilidade.com.br - IP: 189.71.229.205 (189-71-229-205.user3p.veloxzone.com.br porta: 58844) - [Geolocalização: -12.9595317 -38.4432975](#) - Documento de identificação informado: 506.715.615-53 - DATE_ATOM: 2024-06-18T08:12:21-03:00

18 Jun 2024, 10:42:22

YURGAN TARGE PASSOS SANTANA **Assinou como parte** (8789f7b8-8d27-48b6-8f27-0d7195685bb4) - Email: yurgantarge.contratos@s3saude.com.br - IP: 200.170.179.138 (200-170-179-138.xf-static.ctbcnetsuper.com.br porta: 26484) - Documento de identificação informado: 004.256.495-63 - DATE_ATOM: 2024-06-18T10:42:22-03:00

Hash do documento original

(SHA256):cd9d9f3e47bea157a8ebe5564dfb705334597b51f9a54ef13fa41e40bf6b7fd

(SHA512):0760f00bbf2324b9930d9890136005d316c89aeee962cd549c09cab49e5264d194b0e62ffeb1d653bafc4b43a69ab42af7b568b6c0c22a533ddeb8e38a95b46f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign